

	ITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º	1328
Proc. n	.° <u>230902/2021</u>
Rubrica	a·

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021-SRP, convoca a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. l. n.º 140464620004 SSP/MA, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PRECOS, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2021-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021.

esidente dd CPL/PMB

RECEBI EM, ____ / 2021

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO:30515831387

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO:30515831387

Dados: 2021.11.16 10:06:16 -03'00'

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 4329

Proc. n.º 230902/2021

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230902/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021-SRP, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PRECOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. l. n.º 140464620004 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de





PREFEITURA MUNI	CIPAL DE	BACABAL-MA	
-----------------	----------	------------	--

Fls. n.º <u>1330</u> Proc. n.º <u>230902/2021</u>

Rubrica:

materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230902/2021.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo como Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>1*331*</u>

Proc. n.º 230902/2021

Rubrica:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;





1332 Proc. n.º 230902/2021 Rubrica:

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal h 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>1333</u> Proc. n.º <u>230902/2021</u>

Rubrica:

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2021-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

PREFEITURA 9



PREFEITU	RA N	ILINICIPA	I DE RA	CABAL-MA
	וו אאי	IUIUICA		CHOAL-MA

Proc. n.º 230902/2021 Rubrica: _

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021

sidente da CPL/PMB GERENCIADOR

ANTONIO

Assinado de forma digital por **ANTONIO RODRIGUES DA** RODRIGUES DA SILVA SILVA FILHO:30515831387

FILHO:30515831387

Dados: 2021.11.16 10:06:43

-03'00'

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

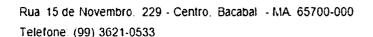
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CPF n.º 305.158.313-87 C. I. n.º 140464620004 SSP/MA Proprietário

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RG/CPF: <u>047 486 86348</u>







Fls. n.º <u>1335</u> Proc. n.º <u>230902/2021</u> Rubrica:

ANEXO I

REF .:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230902/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202123090201/2021, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que tive seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2021-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307					
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com					

QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA

COMERCIO BOM JESUS EIRELI					
CNPJ n.º 28.525.733/0001-69	Telefone/Fax: (98) 98604-1307				
Endereço: Rua Riachuelo, n.º 192, Loja 05, CEP 65.040-060, João Paulo, São Luís/MA	E-mail: contatodbj@gmail.com				

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA						
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39 Telefone/Fax: (98) 98804-7306						
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065- 180, Olho D'Água, São Luís/MA						

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL			
AMPLA CONCORRÊNCIA										





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABA	L-MA

Fls. n.º 1336

Proc. n.º <u>230902/2021</u>

Rubrica:

	-									
	1	ÁLCOOL 500ML ETÍLICO HIDRATADO	Álcool 500ml etflico hidratado, para uso doméstico normas técnicas: registro no ministério da saúde, nome do fabricante data de fabricação e data de validade caixa com 12 unidades	Asseptgel	Caixa	937	R\$	113,91	R\$	106.733,67
	8	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Familiar	Fardo	3.675	R\$	76,29	R\$	280.365,75
ŀ		1	RESERVADOS À CO	TA DE ATE 25	% PARA	ME/EPP				
	14	ÁLCOOL 500ML ETÍLICO HIDRATADO	Álcool 500ml etílico hidratado, para uso doméstico normas técnicas: registro no ministério da saúde, nome do fabricante data de fabricação e data de validade caixa com 12 unidades	Asseptgel	Caixa	313	R \$	113,91	R\$	35.653,83
	21	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume. Fardo com 64 rolos. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Familiar	Fardo	1.225	R\$	76,29	R\$	93.455,25
ľ		·		IVOS PARA M	E/EPP				•	
	29	ÁGUA SANITÁRIA BALDE	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Dulago	Unidade	19.890	R\$	3,12	R\$	62.056,80
	36	PLÁSTICO 12 LITROS	Balde plástico, com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta		Unidade	410	R\$	28,09	R\$	11.516,90

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL	-MA
-------------------	-----------	------------	-----

Fis. n.° <u>1337</u> Proc. n.° <u>230902/2021</u>

Rubrica: _

40	BOTAS DE PVC	Botas de pvc - pvc injetado, cano médio, forro interno de poliéster, solado desenho antiaderente, de fácil limpeza e higienização, de numeração simples do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) cor branca, utilizada para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados, concentragem ambiente que proporcionam contato com sangue, produtos químicos ácidos e solventes.	Marluvas	Par	280	R\$	61,63	R\$	17.256,40
42	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03 LITROS	Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 03 litros	Isoplaste	Unidade	151	R\$	9,66	R\$	1.458,66
54	CESTO PARA LIXO 62 LITROS	Cesto grande para lixo, 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor azul	Plasvale	Unidade	255	R\$	108,72	R\$	27.723,60
61	CONCHA MÉDIA	Concha média cabo polipropileno cor preta, corpo da concha aço inoxidável medidas aproximadas LxAxC de 10x30x10cm	Tramontina	Unidade	400	R\$	23,95	R\$	9.580,00
67	COPO DE VIDRO	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 400 ml, utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças.	Americana	Conj.	269	R\$	34,18	R\$	9.194,42
94	INSETICIDA	Inseticida, tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	Baygon	Frasco	2.450	R\$	12,24	R\$	29.988,00
99	LUVA BORRACHA	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso.	Vabene	Par	1.900	R\$	8,90	R\$	16.910,00
103	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	Mangueira de irrigação	Santeno	Unidade	140	R\$	201,65	R\$	28.231,00
108	PANELA DE PRESSÃO	Panela de pressão alumínio reforçado com tampa fechamento externo cabo plástico duro	Brinox	Unidade	205	R\$	184,17	R\$	37.754,85

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º 230902/2021

Rubrica: _

		capacidade 4,5 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos							
112	PANO PRATO	Pano prato, material algodão alvejado; medidas aproximadas: Tamanho 67 x 45cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Unidade de medida: pacote com 12 unidades.	Vies	Pacote	1.460	R\$	23,42	R\$	34.193,20
124	VASSOURA DE PALHA	Vassoura de palha (artesanal) desenvolvida com palha 100% natural	Condor	Unidade	1.320	R\$	23,76	R\$	31.363,20
VALOR TOTAL (R\$)							R\$	833.435,53	
oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos									

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021

sidente da CPL/PMB

ANTONIO

Assinado de forma digital por

ANTONIO RODRIGUES DA

RODRIGUES DA SILVA FILHO:30515831387

FILHO:30515831387

Dados: 2021.11.16 10:06:58

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CPF n.º 305.158.313-87

C. I. n.º 140464620004 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

693 63 RG/CPF: _

